



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 06/2019/PROEN/IFAP
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID) DO IFAP COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFAP

(Público Alvo: DISCENTES DOS CURSOS DE LICENCIATURAS DO IFAP)

O Instituto Federal do Amapá, através da Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da comissão Instituída pela Portaria 331/2019 GR/IFAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos estudantes das licenciaturas, para formação de cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). De acordo com a liberação de vagas e cotas de bolsas disponibilizados pela CAPES, conforme quantitativo de núcleos implantados, os estudantes selecionados neste edital, poderão ocupar as vagas de voluntário (participante do programa sem bolsa) ou de bolsista.

Poderão candidatar-se alunos matriculados até o quarto semestre nos cursos presentes na tabela 1.

Tabela 1: Relação de cursos.

NÚCLEO	CURSOS
NÚCLEO 1 MULTIDISCIPLINAR	Ciências Biológicas – Laranjal do Jari
	Química - Macapá
	Física – Macapá
NÚCLEO 2 MULTIDISCIPLINAR	Matemática - Macapá
	Informática - Macapá
	Letras – Português - Macapá
	Letras – Inglês - Macapá

1. PROGRAMA - PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

supervisor. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino. O Regulamento do PIBID pode ser acessado no endereço: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/01032018-Edital-7-2018-PIBID.pdf>, o qual, é regido pela PORTARIA CAPES Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

2. CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

O atual programa iniciou em agosto de 2018 e tem duração de 18 meses. O pagamento das bolsas é realizado mensalmente pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFAP, ficando o Coordenador(a) Institucional do programa no IFAP, responsável pelo gerenciamento das bolsas. Caso o candidato que estiver no cadastro de reserva venha a assumir uma bolsa, o seu pagamento será realizado a partir do mês em que for efetivado seu vínculo no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA). Os bolsistas receberão até o final do programa ou até a data do seu desligamento, quando houver.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Estudantes bolsistas

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas (Anexo I) está disponível no sítio do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>) e deverá ser entregue devidamente preenchido, no período de inscrição descrito no item 9 deste Edital, juntamente com a documentação exigida, conforme o item 3.2. O horário de atendimento para as inscrições está detalhado na tabela 2.

Tabela 2: Horário e Local de Inscrição dos alunos

LOCAL	HORÁRIO
Pró-Reitoria de Ensino do IFAP - BR 210, KM 03, s/n – Brasil Novo – Macapá/ AP – Ginásio do <i>Campus Macapá</i>	Dias úteis das 14h as 17h.
Através do e-mail (documentos digitalizados em formato PDF): pihid@ifap.edu.br	Até às 23:59 do último dia de inscrição

3.2. Documentos a serem entregues

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 recente e colorida;
- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>);
- Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), contendo o CEP;
- Histórico ou boletim Escolar de graduação atualizado, assinado e carimbado pela Seção de gerenciamento de registros escolar e acadêmico do Campus, exceto para alunos do primeiro período dos cursos de Licenciatura;

3.3. Os candidatos matriculados no primeiro semestre de curso, estão desobrigados da entrega do histórico ou boletim escolar, visto não terem concluído ainda o primeiro semestre. As notas serão obtidas pela PROEN através da extração de dados do SISU 2019.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será avaliado pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar, instituído através de Portaria, designado pelo dirigente máximo da instituição, no período descrito no item 9 deste Edital. A seleção para bolsista de iniciação à docência constará de uma única fase.

4.1.1. Para alunos do segundo ao quarto semestre de curso, a seleção será realizada pelo rendimento acadêmico do primeiro semestre do curso.

4.1.2. Para alunos ingressantes em 2019, será considerada a nota geral do SISU 2019.

4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2, serão classificados em ordem decrescente em relação a pontuação, de acordo com o número de vagas. Os classificados serão convocados para participar do programa, de acordo a liberação das cotas de discentes voluntários (sem bolsa) e bolsistas, disponibilizadas pela CAPES para as áreas disponíveis. A convocação obedecerá a ordem de classificação e os candidatos poderão ser aproveitados até o final do programa (janeiro de 2020).

5. RESULTADOS

Os resultados preliminar e final de seleção que constam no item 4 deste edital serão publicados na página de seleção a qual o candidato realizou sua inscrição conforme data especificada no item 9.

5.1. Dos recursos

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pibid@ifap.edu.br no período especificado no item 9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- Firmar termo de compromisso

§1º O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

§2º A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no §1º.

7. COMPETÊNCIAS/DEVERES DOS BOLSISTAS

- Participar das atividades definidas pelo projeto;
- Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- Assinar Termo de Compromisso do programa (ANEXO II);
- Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- É vedado ao estudante bolsista assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno bolsista será desligado do PIBID quando:

- Tiver afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- Descumprir as obrigações e normas estabelecidas nesse edital e em regimentos internos do IFAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Apresentar desempenho insatisfatório ou desabonador;
- Realizar trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso.
- Finalizar o prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- Encerrar o subprojeto ou projeto;
- Terminar o prazo máximo de concessão;
- O bolsista solicitar desligamento.

Na hipótese de ocorrer o desligamento de um estudante bolsista, será feita a substituição por outro estudante não bolsista (voluntário) do mesmo subprojeto, obedecendo rigorosamente à classificação e dentro do prazo de vigência desta seleção. O ingresso de estudante bolsista no projeto após o início das atividades do subprojeto, deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes. O eventual substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao PIBID/IFAP.

9. CRONOGRAMA

Datas	Ações
08/03/2019	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
08/03/2019 a 15/03/2019	Inscrições dos candidatos
20/03/2019	Divulgação do resultado preliminar da seleção
21/03/2019	Interposição de recursos
A partir do dia 22/03/2019	Divulgação do resultado final e convocação de acordo com a necessidade do programa
25/03/2019	Apresentação dos convocados (local: PROEN, de 8:00 às 12:00)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de vigência deste edital é até janeiro de 2020;
- Será automaticamente eliminado o aluno que não comparecer à convocação para apresentação;
- Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO II), não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID/IFAP.

Macapá-AP, 08 de março de 2019

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Ensino Portaria
Nº200/2018IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID - IFAP

Nome completo do candidato: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Curso de licenciatura em que está matriculado:

Campus

() Macapá () Laranjal do Jari

Ano e semestre de ingresso: ____/____

Teve algum período trancado? () SIM (

) NÃO Dados Bancários:

Banco:	
Praça:	
Agência:	
Conta Corrente:	

Local e data: _____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e responsabilidade eu, _____
_____,
regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em _____
_____, portador do CPF nº _____, assumo
os compromissos constantes no Regulamento Programa Institucional de Bolsas de
Iniciação à Docência – PIBID, Conforme constam na PORTARIA CAPES N^o 045, DE
12 DE MARÇO DE 2018.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato a bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ACEITE OPCIONAL DO(A) DISCENTE

Aceito colaborar como voluntário no desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID caso não seja contemplado inicialmente com bolsa da CAPES/IFPE. E que possuo ciência de que posteriormente poderei ser contemplado com bolsa em casos de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedidas pela CAPES/IFPE, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, _____ / _____ / 2019.

Assinatura do(a) discente